



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 2 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 432

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei complementar nº 01/2024.

Altera a Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, que “Altera o Código Tributário Municipal”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com o acréscimo das alíneas “a” e “b”, com a seguinte redação: “Art. 44. ... § 1º ... a) a falta de pedido de baixa ou de cancelamento de cadastro, ou feito o mesmo fora do prazo previsto no caput, implicará a sujeição às multas e demais penalidades previstas neste Código. (AC) b) A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio da Divisão de Fiscalização e Cadastro, poderá determinar, de ofício, o bloqueio ou baixa da inscrição de contribuintes que faleceram, deixaram de exercer atividade ou que tenham transferido residência para outro município, sem prejuízo das penalidades previstas neste Código”. (AC) Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 11.074, de 12 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a reestruturação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação protocolizada sob o nº 347/2024, RESOLVE: Art. 1º Alterar composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, passando as alíneas do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 11.074, de 12 de julho de 2023, a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º I - a) Titular: Marcioni Brito Tomaz; b) Suplente: Noé Djalma Araújo”. (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.324, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 10.326, de 27 de setembro de 2021, que “Constitui comissão para vistoria de veículos terceirizados do transporte escolar e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da comissão para vistoria de veículos terceirizados do transporte escolar prevista no artigo 1º da Portaria nº 10.326, de 27 de setembro de 2021, passando os incisos I e II de referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º ... I – Elisângela Carvalho dos Santos - Presidente; II – Ilton Vitor Faria dos Reis - Secretário”. (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.325, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede folga do trabalho em razão de serviços prestados na eleição do Conselho Tutelar de Areado. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto no artigo 59-A da Lei Complementar nº 005/93, bem como o requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder a Guilherme de Sousa Alves Pina, servidor municipal, folga do trabalho nos dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, por ter prestado serviços no treinamento de funcionários e na eleição do Conselho Tutelar de Areado, que ocorreram nos dias 23/09/2023 e 01/10/2023, respectivamente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de locação de bipap auto, cpap, bipap com avaps e ventilador pulmonar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/02/2024 às 12:40 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas no endereço**



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 2 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 432

eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. Areado, 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato de licitação fracassada do pregão nº 81/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação em mídia para as Secretarias Municipais de Ação Social, Administração e Fazenda, Saúde, Cultura e Turismo, Educação e Obras. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de fevereiro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral